

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Transferência Interna

EDITAL FFCLRP-SG 02/2020 DE 10.12.2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o edital para o **Processo de Transferência Interna** para o primeiro semestre de 2021, aos alunos desta Universidade observando as normas específicas para cada curso desta unidade.

NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Biblioteconomia e Ciência da Informação: 04 vagas;

Ciências Biológicas: 04 vagas;

Ciência da Computação: 01 vaga;

Física Médica: 09 vagas;

Psicologia: 02 vagas;

Pedagogia: **04 vagas**;

Licenciatura em Química: 07 vagas;

Matemática Aplicada a Negócios: 03 vagas;

Química Núcleo Geral: 14 vagas.

As inscrições serão recebidas online pelo site https://www.ffclrp.usp.br/graduacoes/transfint/ no dia 14/01/2021, até as 23:59, após as 23:59 do dia 14/01/2021 não será mais possível enviar ou corrigir nenhum documento e o candidato estará desclassificado.

No ato da inscrição, os interessados deverão anexar no link informado os seguintes documentos:

- 1) Uma cópia do RG;
- 2) Atestado recente de matrícula emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade;

O aluno(a) deverá comprovar que esta matriculado não sendo aceito outro tipo de atestado.

3) Histórico Escolar do curso de origem emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



4) Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas para os cursos de <u>Ciência da Computação</u>, <u>Física Médica</u>, <u>Química Bacharelado</u>, <u>Química Licenciatura</u> e <u>Matemática Aplicada</u> a Negócios, ; emitido pelo sistema júpiter com código de autenticidade.

- 5) Currículo circunstanciado (para o curso de Ciências Biológicas).
- **6)** Nota obtida **na redação** no processo de admissão à universidade (nota FUVEST ou a nota ENEM, no caso dos ingressantes via SISU. (**para o curso de Psicologia**).

No ato da inscrição online a documentação deverá estar completa e, não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido.

Conforme o Regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas presencialmente no dia **22.01.2021**, obedecendo as normas sanitárias necessárias e específicas da unidade. Não será permitida a entrada do candidato após o horário de início das provas que consta do protocolo de inscrição que o candidato receberá quando fizer a inscrição online.

O resultado final da classificação será divulgado no dia **29.01.2021**, no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato aprovado deverá efetuar a matricula no dia **08.02.2021**, das **9h às 16h**, o não comparecimento do candidato no dia da matricula implicará na desclassificação do processo de Transferência Interna; abaixo seguem os documentos que deverão ser apresentados no dia da matricula:

- 1) uma foto 3x4 atual;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia simples)
- 3) Histórico do ensino médio com atestado de conclusão; (original e cópia simples)
- 4) Certificado de Reservista para aluno do sexo masculino. (original e cópia simples)

Para os <u>cursos que aceitam</u> revisão de prova o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

A documentação dos alunos que não foram aprovados será descartada no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la na Secretaria do Serviço de Graduação antes do prazo estipulado.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



Normas para Transferência Interna Curso Biblioteconomia e Ciência da Informação

Os candidatos serão submetidos a prova escrita sobre conteúdo das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

As seguintes considerações serão pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado no número de reprovações que constam nos históricos escolares.

Conteúdo da prova:

- 1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
- 2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
- 3. Mediação da Informação
- 4. A Informação no Mundo Contemporâneo
- 5. Organização e Recuperação da Informação
- 6. Gestão da Informação e do Conhecimento

Observação: A bibliografia sugerida constará no edital de Transferência Interna do curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

Bibliografia

ALVARENGA, Lídia. Representação do conhecimento na perspectiva da ciência da informação em tempo e espaço digitais . **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 8, n. 15, p. 18-40, 2003.

ARAÚJO, C. A. A. O conceito de informação na Ciência da Informação **Inf. & Soc.:Est**., João Pessoa, v.20, n.3, p. 95-105, set./dez. 2010

BAUMANN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CARVALHO, I. C. L.; KANISKI, A. L. A sociedade do conhecimento e o acesso à informação: para que e para quem? **Ci. Inf**., Brasília, v. 29, n. 3, p. 33-39, set./dez. 2000

CASTELLS, M. A sociedade em rede. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999. v.1.

CUNHA, Miriam Vieira da. O papel social do bibliotecário. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, n. 15, 2003.

DAVENPORT, T.H. **Ecologia da informação**: por que só a tecnologia não basta para o sucesso na era da informação. São Paulo: Futura. 2002.

FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento 1. **Ci. Inf.**, Brasília, DF, v. 40 n. 2, p.207-228, maio/ago., 2011

KITCHIN, R. Big Data, new epistemologies and paradigm shifts. Big Data & Society, v. 1, n. 1, p. 1-12, 2014.

PAIM, I. (Org.). A Gestão da informação e do conhecimento. Belo Horizonte: UFMG, 2003.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto



Serviço de Graduação

PONTES JUNIOR, J.; CARVALHO, R. A.; AZEVEDO, A. W. Da recuperação da informação à recuperação do conhecimento:reflexões e propostas. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.18, n.4, p.2-17, out./dez. 2013

SANTARÉM SEGUNDO, José Eduardo. Web semântica, dados ligados e dados abertos: uma visão dos desafios do Brasil frente às iniciativas internacionais. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 8, n. 2, 2015.

WERTHEIN, J. A sociedade da informação e seus desafios. Ci. Inf., Brasília, v. 29, n. 2, p. 71-77, maio/ago. 2000

Normas para Transferência Interna Curso Ciências Biológicas

Atendendo ao Regimento da Universidade de São Paulo, que concede prioridade aos seus alunos nos processos de transferência, os candidatos originários de diferentes cursos de uma mesma Unidade - USP e cursos afins de outras Unidades -USP, serão selecionados por um processo de Transferência Interna. A Transferência Interna será coordenada pela Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, FFCLRPUSP, e reger-se-á pelos critérios transcritos abaixo:

Etapa 1. Avaliação escrita sobre texto(s) básico(s) de Biologia (ANEXO 1), selecionado(s) por Professores do Departamento de Biologia da FFCLRP-USP. A bibliografia estará disponível aos interessados no Serviço de Graduação da FFCLRP-USP no momento da solicitação da transferência. Serão aprovados, nessa etapa, os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

A classificação dos candidatos será decorrente de seu desempenho na prova escrita e não haverá possibilidade de revisão de provas.

Etapa 2. Avaliação dos *currículos* circunstanciados dos alunos aprovados na ETAPA 1. As atividades curriculares a serem avaliadas estão relacionadas no ANEXO 2. A critério dos membros da Comissão Coordenadora do Curso de Biologia em vigência, serão atribuídos diferentes pesos às notas das atividades constantes nos *currículos* e relacionadas no ANEXO 2. A média ponderada das notas das atividades curriculares deverá situar-se entre 0(zero) e 10 (dez).

<u>Conclusão do Processo de Transferência Interna</u>: Os alunos serão classificados considerando-se a média aritmética simples da nota final da avaliação escrita (ETAPA 1) e da nota das atividades curriculares (ETAPA 2) e serão aprovados aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 5,0. No caso de empate, será considerada a média ponderada do Histórico Escolar. A aprovação da transferência não implica em concessão de equivalência de disciplinas, o que deverá ser solicitado de acordo com as normas regimentais.

ANEXOS

<u>Anexo 1</u> - Para a avaliação escrita serão considerados textos básicos com os seguintes conteúdos:

- Biologia da Célula; Organização da Célula Procariótica e Eucariótica;
- Biologia dos Organismos Animais, Plantas, Fungos, Algas, Protistas e Bactérias:
 Classificação, Organização Estrutural, Diversidade, Fisiologia e Reprodução.
- Biologia das Comunidades: Teorias e Mecanismos de Evolução; Dinâmica de Populações e de Comunidades.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Serviço de Graduação



Anexo 2 - Atividades curriculares para avaliação:

- Histórico Escolar;
- Número de adaptações necessárias frente ao curso de Ciências Biológicas;
- Realização de estágio de Iniciação Científica em Ciências Biológicas;
- Participação como aluno regular em cursos de extensão;
- Participação como aluno regular em cursos de aperfeiçoamento;
- Participação como ouvinte em reuniões científicas;
- Bolsas de estudo recebidas;
- Participação efetiva em reuniões científicas na área de Biologia, com apresentação de trabalhos;
- Monitoria em Ciências Biológicas.

Normas para Transferência Interna Curso Ciência da Computação

Capítulo I. Normas para Transferência Interna (para alunos da USP, não graduados).

Os candidatos terão seu histórico escolar submetido a análise pela Comissão Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação (CoC-BCC).

Artigo 1.º - A análise de histórico escolar contemplará equivalências em relação ao seguinte conjunto de disciplinas pertencentes ao curso de Ciência da Computação:

- 5950106 Cálculo Diferencial e Integral I
- 5952035 Vetores, Matrizes e Geometria Analítica
- 5910195 Física Básica I
- 5954001 Introdução à Computação I
- 5954006 Introdução à Computação II
- 5954007 Linguagens e Paradigmas de Programação
- 5954009 Algoritmos e Estruturas de Dados I
- 5954008 Organização de Computadores Digitais

Artigo 2.º - Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas dispostas no Artigo 1.º em que for obtida equivalência.

Parágrafo Primeiro – Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas em todas as disciplinas dispostas no Artigo 1.º para as quais houve equivalência.

Parágrafo Segundo – Caso ainda persista o empate depois de aplicado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas pelo aluno, constantes de seu histórico escolar.

Artigo 3.º - A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro – Para disciplinas cursadas internamente à USP, deverão ser cumpridos os seguintes requisitos:

Inciso 1 – O candidato obteve aprovação na disciplina cursada.

Inciso 2 – A disciplina cursada possui carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente do curso de Ciência da Computação.

Inciso 3 – O conteúdo programático da disciplina cursada corresponde a pelo menos 70% do conteúdo programático da disciplina correspondente do curso de Ciência da Computação.

Parágrafo Segundo – Para disciplinas cursadas fora da USP, além de cumprir os requisitos previstos no Parágrafo Primeiro do presente Artigo, os candidatos serão submetidos a um exame versando sobre o conteúdo programático específico da disciplina do curso de Ciência da Computação, com nota entre zero e dez. Será considerada aprovada a equivalência se a nota obtida neste exame for igual ou superior a cinco.

Parágrafo Terceiro – A análise de cumprimento dos requisitos previstos nos Incisos 1, 2 e 3 do Parágrafo Primeiro será realizada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática da FFLCRP.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



Parágrafo Quarto – O exame previsto no Parágrafo Segundo será elaborado e corrigido pelo docente responsável pela disciplina e aplicado pela CoC-BCC.

Normas para Transferência Interna curso Física Médica

Os candidatos terão o histórico escolar completo submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo1. Como condição para transferência, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, três das seguintes disciplinas:

5950257 - Programação de Computadores; 5950165 - Vetores e Geometria Analítica; 5950106 - Cálculo Diferencial e Integral I; 5950202 - Cálculo Diferencial e Integral II; 5930230 - Química Geral III; 5910166 - Física I - Mecânica; 5910174 - Física Experimental - Mecânica.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecidas as condições exigidas no artigo 1, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

- Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.
- Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos, 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.
- Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



Normas para Transferência Interna curso Pedagogia

- I. O Candidato deverá realizar uma prova escrita, valendo de zero a dez pontos, sobre temas relativos aos Fundamentos da Educação. (Etapa eliminatória);
- II. Serão Classificados os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco
- III. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) Candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de Classificação;
- IV. Em caso de empate, o critério de Classificação será pela análise do histórico escolar e entrevista;
- V. A bibliografia básica indicada será disponibilizada no ato da inscrição.

Segue abaixo a bibliografia:

BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE TRANSFERÊNCIA INTERNA - CURSO DE PEDAGOGIA/2020

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13/07/1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente (ECA).

BRASIL. Lei nº 9.394 de 20/12/1996. Lei de diretrizes e bases da Educação (LDB).

BRASIL, CNE. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. 2013.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25/062014. Plano Nacional de Educação (2014-2024).

OLIVEIRA, R. P.; ARAÚJO, G. C. Qualidade do ensino: uma nova dimensão da luta pelo direito à educação. Rev. Bras. Educ. n. 28. Rio de Janeiro Jan./Apr. 2005.

Normas para Transferência Interna curso Psicologia

- I. Os candidatos deverão apresentar a nota obtida na redação no processo de admissão à universidade (nota FUVEST ou a nota ENEM, no caso dos ingressantes via SISU). Serão classificados os candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 7,5 (FUVEST) ou 750 (ENEM) na redação.
- II. Caso haja, no mesmo processo de transferência interna, candidatos que tenham ingressado via FUVEST e via SISU, a nota da redação dos candidatos FUVEST será multiplicada por 100 para que haja correspondência com a pontuação do ENEM.
- III. A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) aprovado(s), seguindo a ordem de classificação.
- IV. Havendo empate, para efeito de desempate será analisado o histórico escolar dos candidatos no curso de origem e considerada a maior média ponderada (suja).



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



VI. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com menor tempo de ingresso no curso de origem.

Normas para Transferência Interna curso Matemática Aplicada a Negócios:

Os candidatos serão submetidos a exame do histórico escolar, feito pela Comissão de Equivalência do Departamento de Computação e Matemática.

Artigo 1. Como condição de transferência o candidato deverá:

Parágrafo primeiro. Obter equivalência em, pelo menos, duas das seguintes disciplinas:

5952001 - Cálculo Diferencial e Integral I

5952002 - Cálculo Diferencial e Integral II

5952035 - Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

5952010 – Introdução à Computação I

5952013 - Introdução à Probabilidade e Estatística I

Inciso 1. A equivalência será analisada e dada pela Comissão de Equivalência de Disciplinas instituída pelo Departamento de Computação e Matemática (DCM). A referida comissão seguirá o regulamento de normas de equivalência de disciplinas do DCM vigente na data deste edital. (http://dcm.ffclrp.usp.br/sobrenos regrasenormas.php)

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

Artigo 2. Os candidatos serão classificados de acordo com o número de disciplinas em que forem obtidas equivalências, dispostas no Artigo 1.

Parágrafo primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será dado de acordo com a média aritmética das notas das disciplinas para as quais obtiveram equivalência, sendo que, para as situações em que houver um exame aplicado, valem as notas obtidas nos exames elaborados pela Comissão de Equivalência de Disciplinas.

A critério da Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN), os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

Normas para Transferência Interna cursos: Química Núcleo Geral – currículo 59023 e Licenciatura em Química;

Os candidatos à transferência interna para os cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

 Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto Serviço de Graduação



II - código 5950202, Física I - código 5910235, Vetores e Geometria Analítica - código 5950165, para o Bacharelado em Química.

Química Geral - código 5930231, Fundamentos de Química Experimental - código 5930217 e Física I – código 5910235, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I - 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II - 5950202, para a modalidade de Licenciatura em Química.

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição, inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas no curso de origem e nas disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas (incluídas as reprovações), segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

Diretoria, 10 de dezembro de 2020.

Prof. Dr. MARCELO MULATO

Diretor